

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Filosofia do Direito

1.º ano – turma B – Exame – 16 de Junho de 2025

90 minutos

Tópicos de Correção

Comente, fundamentadamente, **4 das seguintes 5 afirmações**, no máximo de 20 linhas por comentário (Cotação de cada resposta: 5 valores)

1) “Agir bem consiste em proporcionar a maior felicidade ao maior número de pessoas. Todas as outras explicações éticas devem ser recusadas, por não oferecerem um critério *objetivo* de valorização da conduta humana.”

Entre outros, seriam valorizados os seguintes elementos: (a) enquadramento da afirmação no âmbito mais geral da Filosofia Moral; (b) estabelecimento das relações entre Filosofia Moral e Filosofia Jurídica; (c) enquadramento mais preciso da afirmação no âmbito das teses utilitaristas; (d) apreciação crítica da afirmação e contraste com outros modelos de Filosofia Moral analisados ao longo do semestre.

2) “Antígona e Sócrates defendem, nos textos estudados, a mesma resposta para o questionamento intemporal, de saber o que fazer perante uma lei injusta”

Entre outros, seriam valorizados os seguintes elementos: (a) apresentação sintética da posição e argumentos de Antígona e Sócrates, nas obras estudadas (“Antígona” e “Críton”); (b) afirmação do contraste entre as duas posições perante a lei injusta e desenvolvimento; (c) análise crítica dos argumentos de Antígona para desobedecer a uma lei injusta e de Sócrates para acatar a pena que lhe foi aplicada.

3) “A resposta reside no facto de existirem dois tipos de leis: as leis justas e as leis injustas. Concordo com Santo Agostinho quando afirma que «uma lei injusta não é lei de modo algum».”

Entre outros, seriam valorizados os seguintes elementos: (a) identificação da citação de Martin Luther King Jr. e devido enquadramento histórico; (b) confronto entre a formulação de MLK e de Santo Agostinho; (c) contraste entre esta formulação e outras formulações de pensadores do Direito Natural.

4) “A associação que Kelsen propõe entre absolutismo filosófico e absolutismo político é legítima e plenamente justificada: um relativista filosófico não pode ser, em coerência, um absolutista político”

Entre outros, seriam valorizados os seguintes elementos: (a) explicação sintética do paralelismo proposto e do sentido dados aos termos, por Kelsen; (b) análise crítica da associação proposta.

5) “Até agora revelaram-se infrutíferas todas as tentativas de encontrar uma fundamentação robusta para um hipotético dever moral de obedecer à lei, enquanto lei.”

Entre outros, seriam valorizados os seguintes elementos: (a) enquadramento da afirmação na problemática mais ampla da possibilidade de encontrar argumentos racionais, no âmbito da Filosofia Moral, para obedecer à lei, enquanto lei (desconsiderados os efeitos individuais positivos ou negativos do seu acatamento); (b) confronto com algumas das possibilidades exploradas ao longo do semestre, nomeadamente a partir do texto de Guy Fletcher (ex. gratidão, convenção, benefício, etc.).
